

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 05 de Junho de 2017 | Edição Nº 140 | Ano 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1.157/2017 – DE 25 DE MAIO DE 2017

"OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES "JOÃO CARLOS DE BARROS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. Oficializa a denominação da Avenida "**João Carlos de Barros**" em homenagem ao mesmo, a Avenida que faz ligação da Avenida Coronel José Pinheiro Wernek à rua projetada 06, Bairro Alto Niterói, no que diz respeito à identificação da Avenida constante neste artigo.

Art. 2º. A prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua tomará as medidas cabíveis para o cumprimento do que dispõe a presente lei, inclusive no que diz respeito a identificação da Avenida constante do art. 1º.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 25 de maio de 2017.

Almir Lima Barros
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.158/2017 – DE 25 DE MAIO DE 2017

"OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES "GENECI DE OLIVEIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. Oficializa a denominação da Avenida "**Geneci de Oliveira**" em homenagem ao saudoso servidor público Geneci de Oliveira, a avenida que faz ligação da rua projetada 11 à rua projetada 18, Bairro Alto Niterói, no que diz respeito à identificação da Avenida constante neste artigo.

Art. 2º. A prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua tomará as medidas cabíveis para o cumprimento do que dispõe a

presente lei, inclusive no que diz respeito a identificação da Avenida constante do art. 1º.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 25 de maio de 2017.

Almir Lima Barros
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.159/2017 – DE 25 DE MAIO DE 2017

"OFICIALIZA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES "MAURÍLIO APOLINÁRIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. Oficializa a denominação da Avenida "**Maurílio Apolinário**" em homenagem a Maurílio Apolinário Dias, a referente rua faz ligação da Eliza Galvão Barbieri à Avenida Nossa Senhora de Fatima, passando em frente da escola Municipal Pró Infância "Felipe Costa Andrade", Bairro Alto Niterói, no que diz respeito à identificação da rua constante neste artigo.

Art. 2º. A prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua tomará as medidas cabíveis para o cumprimento do que dispõe a presente lei, inclusive no que diz respeito a identificação da Avenida constante do art. 1º.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 25 de maio de 2017.

Almir Lima Barros
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.160/2017 – DE 25 DE MAIO DE 2017

"OFICIALIZA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES "VICENTE ROCHA SILVA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. Oficializa a denominação da rua "**Vicente Rocha Silva**" (**Sr. Barriga**) em homenagem ao mesmo, a rua faz ligação da Avenida Nossa Senhora de Fatima à rua projetada 06, lateral a praça do posto de saúde do bairro Alto Niteroi, no que diz respeito à identificação da rua constante neste artigo.

Art. 2º. A prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua tomará as medidas cabíveis para o cumprimento do que dispõe a presente lei, inclusive no que diz respeito a identificação da rua constante do art. 1º.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 25 de maio de 2017.

Almir Lima Barros
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.161/2017 – DE 25 DE MAIO DE 2017

"OFICIALIZA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES "MIRELA MOLON CARVALHO CABRAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. Oficializa a denominação da rua "**Mirela Molon Carvalho Cabral**" em homenagem ao mesmo, a rua faz ligação da rua Gercy de Oliveira à rua Manoel Pio, bairro Alto Niteroi, no que diz respeito à identificação da rua constante neste artigo.

Art. 2º. A prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua tomará as medidas cabíveis para o cumprimento do que dispõe a presente lei, inclusive no que diz respeito a identificação da rua constante do art. 1º.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 25 de maio de 2017.

Almir Lima Barros
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.162/2017 – DE 25 DE MAIO DE 2017

"OFICIALIZADENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES "MARIA APARECIDA COELHO FERREIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. Oficializa a denominação da rua "**Cidinha**" em homenagem a "**Srta. Maria Aparecida Coelho Ferreira**", a referente rua faz ligação da rua Manoel Pio à Avn. Nossa Senhora de Fátima, bairro Alto Niteroi, no que diz respeito à identificação da rua constante neste artigo.

Art. 2º. A prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua tomará as medidas cabíveis para o cumprimento do que dispõe a

presente lei, inclusive no que diz respeito a identificação da rua constante do art. 1º.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 25 de maio de 2017.

Almir Lima Barros
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.163/2017 – DE 25 DE MAIO DE 2017

"OFICIALIZA DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica oficializada a denominação: "**LAUDIR MENDONÇA ALAMON**" para a rua projetada nº 17A que se inicia na rua projetada 18 com término as margens da rua projetada nº 11, na forma da planta anexa, parte deste projeto como **anexo único**.

Art. 2º- Sejam tomadas as devidas providências administrativas em face da presente lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 25 de maio de 2017.

Almir Lima Barros
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.164/2017 – DE 30 DE MAIO DE 2017

"Altera a lei nº 796/2009 e dá outras providências."

*O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. O artigo 1º da lei 796/2009 que "concede auxílio alimentação aos servidores do Poder legislativo Municipal de Atílio Vivacqua e dá outras providências" passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua auxílio alimentação no valor fixo mensal de R\$ 500,00 (quinhentos) reais a ser pago até o último dia útil do mês de sua competência."

.....omissis.....

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de recursos disponibilizados no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 30 de maio de 2017.

Almir Lima Barros
Prefeito Municipal



DECRETOS**DECRETO Nº 119/2017**

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1140 de 11/11/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 636.297,12 (Seiscentos trinta e seis mil, duzentos noventa e sete reais, doze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.500,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	400,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	310,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.820,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	529,63
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	500,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0005.2.009	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	520,00
04.01	15.452.0005.2.009	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.300,00
04.01	15.452.0005.2.009	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	234.321,40
04.01	15.452.0005.2.009	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	18.358,16
04.01	27.813.0005.2.010	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	434,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.016	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.108.0001 - CONV ED TRANSP ESCOLAR	46.654,92
05.01	12.361.0008.2.016	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	800,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - MAGISTERIO	1.107.0003 - EDUCAÇÃO COTA PARTE SALARIO EDUCACAO	38.000,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	4.540,00
05.01	12.365.0011.2.027	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	10.750,34
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.203.0008 - AB - SAUDE DA FAMILIA - SF	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	1.203.0008 - AB - SAUDE DA FAMILIA - SF	2.674,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	4.500,00
06.01	10.301.0012.2.030	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.203.0003 - AB - AGENT COMUN SAUDE	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.203.0007 - AB - SAUDE BUCAL - SB	1.471,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.203.0007 - AB - SAUDE BUCAL - SB	664,00
06.01	10.301.0013.2.037	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.203.0001 - AFB - ASSIST FARMACEUTICA	21.813,53
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	534,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	2.080,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	57.000,00
06.01	10.301.0016.2.045	4.4.90.52.04 - APAR. EQUIP. UTENS. MED, ODONT, LABOR, HOSPIT.	1.203.0012 - BLINV - EQ MAT PERMANENTE	4.000,00
06.01	10.301.0016.2.045	4.4.90.52.19 - EQUIP DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.203.0012 - BLINV - EQ MAT PERMANENTE	6.000,00
06.01	10.301.0016.2.045	4.4.90.52.24 - MOBILIARIO EM GERAL	1.203.0012 - BLINV - EQ MAT PERMANENTE	2.000,00
06.01	10.301.0016.2.045	4.4.90.52.27 - VEÍCULOS DIVERSOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	4.310,00



06.01	10.302.0014.2.039	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.200,00
06.01	10.305.0015.2.041	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.203.0011 - VS - VIGILANCIA EM SAÚDE	3.100,00
06.01	10.305.0015.2.044	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.203.0011 - VS - VIGILANCIA EM SAÚDE	870,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.242.0024.2.060	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.302.0011 - CREAS	2.200,00
07.01	08.242.0024.2.060	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.302.0011 - CREAS	1.000,00
07.01	08.243.0019.2.053	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.302.0004 - PROGRAMA PAC 1	210,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.302.0007 - PROGRAMA INCLUIR BOLSA CAPIXABA	1.000,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.302.0004 - PROGRAMA PAC 1	240,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.302.0004 - PROGRAMA PAC 1	1.400,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.301.0006 - IGDBF - BOLSA FAMILIA	1.000,00
07.01	08.244.0020.2.054	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.302.0005 - PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	9.000,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	17.600,00
08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	69.500,00
08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.240,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0023.2.056	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	600,00
09.01	13.392.0023.2.056	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	400,00
09.01	13.392.0023.2.056	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	9.100,00
09.01	27.813.0023.2.058	3.3.90.31.04 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	6.250,00
09.01	27.813.0023.2.058	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	23.870,00

CONTROLADORIA GERAL

10.01	04.122.0003.2.059	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2,14
-------	-------------------	---------------------------------------	--------------------------------	------

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0021.2.065	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.500,00
11.01	18.542.0021.2.065	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	230,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS

R\$ 636.297,12

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 543.578,33 (Quinhentos quarenta e três mil, quinhentos setenta e oito reais, trinta e três centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 92.718,79 (Noventa e dois mil, setecentos e dezoito reais, setenta e nove centavos) conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.500,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	400,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.39.39 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	310,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.04.15 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	400,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.420,00
03.01	28.843.0000.3.005	4.6.90.71.99 - OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	175.871,40



SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.04.15 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	954,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.450,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	36.000,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.39.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	500,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.300,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	2.000,00
04.01	15.452.0004.2.006	4.4.90.52.24 - MOBILIARIO EM GERAL	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
04.01	15.452.0005.1.007	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00
04.01	15.452.0005.1.007	4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMOVEIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.000,00
04.01	15.512.0006.2.012	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.016	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	800,00
05.01	12.361.0008.2.016	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.108.0001 - CONV ED TRANSP ESCOLAR	6.500,00
05.01	12.361.0008.2.016	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.108.0001 - CONV ED TRANSP ESCOLAR	1.000,00
05.01	12.361.0011.1.010	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.107.0003 - EDUCAÇÃO COTA PARTE SALARIO EDUCACAO	6.000,00
05.01	12.361.0011.1.012	4.4.90.52.27 - VEÍCULOS DIVERSOS	1.107.0003 - EDUCAÇÃO COTA PARTE SALARIO EDUCACAO	32.000,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.39.36 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	7.000,00
05.01	12.365.0011.2.027	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	4.540,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.04.15 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.203.0008 - AB - SAUDE DA FAMILIA - SF	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.203.0008 - AB - SAUDE DA FAMILIA - SF	2.674,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	7.000,00
06.01	10.301.0012.2.030	3.1.90.04.15 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.203.0003 - AB - AGENT COMUN SAUDE	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.030	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	20.000,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLOGICO	1.203.0007 - AB - SAUDE BUCAL - SB	2.135,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	4.500,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00
06.01	10.301.0012.2.032	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00
06.01	10.301.0012.2.034	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.200,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	4.310,00
06.01	10.302.0014.2.039	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00
06.01	10.305.0015.2.041	3.1.90.04.06 - CONTRAT P/TEMPO DETERMINADO - SAUDE	1.203.0011 - VS - VIGILANCIA EM SAUDE	3.100,00
06.01	10.305.0015.2.044	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	2.000,00
06.01	10.305.0015.2.044	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.203.0011 - VS - VIGILANCIA EM SAUDE	870,00
06.01	10.305.0015.2.044	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	614,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.242.0024.2.060	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.302.0011 - CREAS	1.000,00
07.01	08.242.0024.2.060	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	1.302.0011 - CREAS	2.200,00
07.01	08.243.0019.2.053	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO	1.302.0004 - PROGRAMA PAC 1	1.640,00



07.01	08.243.0019.2.053	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.302.0004 - PROGRAMA PAC 1	210,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.04.15 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.302.0007 - PROGRAMA INCLUIR BOLSA CAPIXABA	1.000,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.301.0006 - IGDBF - BOLSA FAMILIA	1.000,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	6.358,16
08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	10.500,00
08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	3.100,00
08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00
08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.240,00
08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	4.000,00
08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	6.000,00
08.01	20.606.0022.2.055	4.4.90.52.23 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	9.400,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0023.2.056	3.1.90.04.15 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
09.01	13.392.0023.2.056	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.000,00
09.01	13.392.0023.2.056	3.3.90.30.25 - MATERIAL P/ MANUT DE BENS MÓVEIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00
09.01	13.392.0023.2.056	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00
09.01	13.392.0023.2.056	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.100,00
09.01	13.392.0023.2.056	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.870,00
09.01	13.392.0023.2.056	4.4.90.52.24 - MOBILIARIO EM GERAL	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00
09.01	27.813.0023.2.058	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	6.250,00

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0021.1.023	4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMOVEIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
11.01	18.542.0021.2.062	3.3.90.39.55 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
11.01	18.542.0021.2.063	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.000,00
11.01	18.542.0021.2.065	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.730,00
11.01	18.542.0021.2.065	3.1.90.11.76 - SUBSIDIOS - OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	32.100,00
11.01	18.542.0021.2.065	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	2.000,00
11.01	18.542.0021.2.065	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00
11.01	18.542.0021.2.065	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.000,00
11.01	18.542.0021.2.065	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	2.000,00
11.01	18.542.0021.2.065	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.000,00
11.01	18.542.0021.2.065	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	531,77
11.01	18.542.0021.2.065	3.3.90.39.55 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
11.01	18.542.0021.2.065	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	7.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 543.578,33
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 92.718,79
SOMA				R\$ 636.297,12

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 03 de abril de 2017

ALMIR LIMA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIAS

PORTARIA SEMAF Nº 001, DE 31 DE MAIO DE 2017

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo.

A Secretária de Administração e Finanças, no uso de sua competência e,

CONSIDERANDO, que cabe Secretaria de Administração e Finanças, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela administração;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores Gustavo Cricco e Diogo Lopes Carvalho, como titulares, juntamente com Eliandro Verly Alamon, **FISCAIS** do **Contrato nº. 071/2017** vinculado ao **Pregão Presencial nº. 012/2017**, celebrado com a empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda-EPP, para a Prestação de Serviço de Licença de Uso de Software (Portal Oficial do Município e Portal da Transparência).

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Atílio Vivacqua, ES, 31 de maio de 2017.

Karoline Duarte Ventury Lima
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA GAB Nº 002/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de

cada contrato, nas secretarias em que cada servidor está designado, durante o exercício de 2017.

SECRETARIAS MUNICIPAIS	SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO	LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ELIANDRO VERLY ALAMON
EDUCAÇÃO	LUECY SOUZA NASCIMENTO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MARCOS TADEU SILVA BARROS
DESENVOLVIMENTO RURAL	ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES
CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	ADMILSON BINO FARIAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	LUDMILLA DE OLIVEIRA ANDRADE
MEIO AMBIENTE	JOELMA CARVALHO DOS SANTOS BARROS
SAÚDE	ANDRESSA NUNES ARAÚJO

Art. 2º - Em cada contrato firmado deverá constar o nome do servidor conforme quadro acima, devendo o mesmo assinar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo que nos casos de execução de obras e engenharia, este terá como responsável o Engenheiro Civil.

Atílio Vivacqua, 30 de maio de 2017.

ALMIR LIMA BARROS
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de material de limpeza, higiene e cozinha. **Abertura:** 19/06/2017 às 09h00min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 02/06/2017.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua-ES, no cumprimento da Lei 8.666/93, **torna público** que realizará em sua sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Atílio Vivacqua-ES, abertura do **Credenciamento nº. 001/2017** no dia 22/06/2017 às 09h00min. **Objeto:** Prestação de Serviços de Consultas Médicas Ambulatoriais na Especialidade de Oftalmologia. Edital disponível no site: www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 05/06/2017.

Santa Louzada Campos Santos
Presidente CPL



ALMIR LIMA BARROS

Prefeito Municipal

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ELIAS PEREIRA

Gabinete

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

GHISLAINE CANDIDO ROPPE CAIADO

Educação

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA

Administração e Finanças

MARCIO MENEGUSSI MENON

Desenvolvimento Rural

MARCIO MENEGUSSI MENON (Interino)

Meio Ambiente

MARIA APARECIDA CARLOTO MARQUES MELLO

Saúde

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

